

	<p align="center"><b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO</b>  <b>CONTRATO Nº 020/2019</b>  CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA,  ZELADORIA, SUPERVISOR, PORTARIA,  MOTORISTA E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  PARA SEDE ADMINISTRATIVA DA ELEJOR.</p>	<p align="center"><b>DATA:</b>  02/12/2020</p>
---	---	--

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JOÃO BIRAL JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

**TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Nowotarski, n.º 82, bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.767.790/0001-09, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente JOSÉ HONÓRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2019, autorizado conforme PAC ELEJOR 020/2019, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I – DO OBJETO**

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 020/2019, firmado entre as partes em 02/12/2019, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

#### **Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente 1º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 020/2019 por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **Cláusula III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).



#### Cláusula IV – DO VALOR DO ADITIVO

Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 22.496,17** (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), mensais, perfazendo **R\$ 1.079.816,16** (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para o período de 48 meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

#### Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

#### PELA CONTRATANTE:



**João Biral Junior**  
Diretor Presidente



**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Adm Financeiro

#### Pela CONTRATADA:

JOSE HONORIO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE HONORIO DA SILVA 21896631800  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI Multiple, st=, ou=, email=, serial=, version=3.1  
c=JOSE HONORIO DA SILVA  
Dados: 2020.12.02 15:54:44 -03'00'

**José Honório da Silva**  
Sócio Administrador

#### Testemunhas:

Nome: **Luiz Gouardo S. Wolf**  
RG: [REDACTED]  
CPF/MF: [REDACTED]

Nome: **SILVIA MARIA DOS SANTOS**  
RG: **SANTOS** [REDACTED] Assinado de forma digital por SILVIA MARIA DOS SANTOS [REDACTED]  
Dados: 2020.12.02 15:07:05 -03'00'  
CPF/MF: [REDACTED]

